ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA ADITIVA AO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA : 43/21

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

"ACRESCENTA O INCISO XI NO ARTIGO 4º"

A Vereadora que abaixo assina, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Código de Ética Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande e dá outras providências:

Art. 4°:
XI – Usar do seu local de vereança para ofender, assediar, prejudicar qualquer pessoa em relação a sua raça, gênero, credo e/ou sexualidade;

Rio Grande, 11 de maio de 2021.

Maria Regina Moraes.
Regininha
Vereadora do PT

VISTO

_____
Presidente